



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 1 / 2025 - PPGA (11.01.00.09.11.03)

Nº do Protocolo: 23091.000923/2025-86

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2025.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às **14 horas e 06 minutos**, através de videoconferência (Google Meet), reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PPGA/UFERSA), para deliberar sobre a pauta da 12ª Reunião Ordinária de dois mil e vinte e quatro. Estavam presentes **Ciro José Jardim de Figueiredo**, coordenador do PPGA, o professor **Kleber Formiga Miranda**, a professora **Juliana Carvalho de Sousa** e o representante discente Wellington Gaspar Ferreira da Silva. A reunião foi presidida pelo professor **Ciro José Jardim de Figueiredo**, que apresentou a pauta com os seguintes pontos: **1. Apreciação e deliberação de atas passadas; 2. Apreciação e deliberação sobre pedidos de qualificação; 3. Apreciação e deliberação sobre a homologação do resultado final (PS Regular e IFRN); 4. Apreciação e deliberação sobre alteração dos requisitos de Defesa de Dissertação; 5. Apreciação e deliberação sobre solicitação de diploma; Outras ocorrências.** A pauta foi lida e aprovada por unanimidade dando sequência à reunião com a discussão dos pontos. **1. Apreciação e deliberação de atas passadas.** Foi apresentada a ata da 11ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25/11/2024. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação sobre pedidos de qualificação.** Foi apreciado o pedido de qualificação do discente Francisco das Chagas Bezerra Neto, orientado pela professora Juliana. A documentação foi encaminhada e está em conformidade. A professora Juliana informou que o aluno está com a dissertação bem adiantada e tem planos de realizar a defesa final no mês de fevereiro ou março do próximo ano. A aprovação do pedido de qualificação foi confirmada, com a observação de que o aluno deve cumprir o prazo de 12 meses a partir de março para poder defender regimentalmente. Não houve discussão, e o pedido foi aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação sobre a homologação do resultado final (PS Regular e IFRN).** O resultado final do processo seletivo foi discutido, com a colaboração da professora Juliana, que explicou os detalhes do processo seletivo, desde a análise das provas até as entrevistas, realizadas de forma presencial e remota, conforme a solicitação de candidatos que não residiam em Mossoró. Foi ressaltada a importância da análise de aspectos como disponibilidade do candidato, engajamento acadêmico, e perfil de pesquisa, sendo que o processo visou selecionar os melhores candidatos para o programa. A professora Juliana agradeceu o trabalho conjunto realizado pelos professores Yuri, Arthur, Guilherme e **Ciro**, que participaram da correção e avaliação das provas. Em relação aos candidatos do IFRN foram discutidas questões sobre a aderência dos projetos às linhas do programa e as possíveis estratégias para alocar os alunos nos orientadores adequados, especialmente em relação aos temas e áreas de pesquisa. Após as discussões, a homologação do resultado foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação sobre alteração dos requisitos de Defesa de Dissertação.** Em assembleia realizada anteriormente foi decidido que alunos não bolsistas não teriam mais a obrigatoriedade de cumprir o requisito de publicação para a defesa, como ocorre atualmente. O Comitê de Bolsa

apresentou uma proposta com novas regras, a saber: Para os bolsistas Recomendação formal do orientador; Cumprimento do número mínimo de créditos exigidos; Aprovação na proficiência; Aceite ou publicação de artigo completo em evento ou periódico classificado, conforme a resolução vigente da CAPES; O orientador deve constar como autor do trabalho. Para os alunos não bolsistas, as novas regras são: Recomendação formal do orientador; Cumprimento do número mínimo de créditos exigidos e Aprovação na proficiência. Após discussões, o item foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado para as instâncias superiores para validação. Caso seja aprovado, a nova regra começará a vigorar para a próxima turma, com a obrigatoriedade de publicação apenas para os alunos bolsistas. **5. Apreciação e deliberação sobre solicitação de diploma.** Foi discutido o pedido de diploma da discente **Tadila Larissa Gomes Moura**, que apresentou a documentação necessária, incluindo a ata de defesa e outros requisitos previstos no regimento. A documentação foi entregue dentro do prazo estipulado. Após discussões sobre o procedimento regimental, o colegiado aprovou por unanimidade a solicitação de diploma da aluna, com todos os requisitos documentais verificados. A documentação será encaminhada para o processo de emissão do diploma. **Outras ocorrências.** Não foram levantadas outras ocorrências para discussão. Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião, **Ciro José Jardim de Figueiredo**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, **Edvania Nogueira de Araújo**, lavrei a presente ata através da gravação da reunião disponibilizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião. Mossoró/RN, dez de dezembro de dois mil e vinte quatro.

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 08:10)

CIRO JOSE JARDIM DE FIGUEIREDO
PROFESSOR 3 GRAU
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: 1355183

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 12:19)

EDVANIA NOGUEIRA DE ARAUJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DPG (11.01.03.01)
Matrícula: 1918610

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 12:31)

JULIANA CARVALHO DE SOUSA
PROFESSOR 3 GRAU
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: 4981983

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 11:03)

KLEBER FORMIGA MIRANDA
PROFESSOR 3 GRAU
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: 2884800

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 08:26)

WELLINGTON GASPAS FERREIRA DA SILVA
DISCENTE
Matrícula: 2024110168

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **5904a536ad**